



# DIÁRIO Oficial

DE IGARAPÉ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - ANO IV - LEI COMPLEMENTAR 51 DE 12/03/13  
Nº 2431 – 23 de abril de 2024

## É HORA DE VACINAR CONTRA A GRIPE.

Vacina é vida. Vacina é para todos.

Níven Maria  
Atriz



— ATÉ —

**31/05**

PARA GRUPOS  
PRIORITÁRIOS.

Confira quem pode e  
locais de vacinação.



MOVIMENTO  
NACIONAL PELA  
VACINAÇÃO



PREFEITURA DE  
**IGARAPÉ**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, torna pública a (re)publicação do Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Igarapé em 22 de abril de 2024, retificando itens e cronograma do edital do Processo Seletivo Simplificado que visa a contratação para exercício da função pública de Guarda Civil Municipal, conforme republicação abaixo:

#### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 PARA SELEÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ**, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **23/04/2024 a 03/05/2024**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de **Guarda Civil Municipal**. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital e demais disposições legais vigentes para atender à Secretaria Municipal de Segurança Pública, considerando:

I – que a Secretaria Municipal de Segurança Pública vem sendo estruturada ao longo dos anos anteriores, em especial com as alterações na legislação ocorridas no ano de 2023 reformulando a estrutura organizacional do Executivo Municipal, criando cargos e promovendo a adequação orçamentária-financeira, física e locacional; criando e implantando o CIM (Centro Integrado de Monitoramento), agregando os órgãos de Defesa Civil, IGARATRANS, Guarda Civil Municipal em uma única Secretaria alinhada ao Sistema Nacional de Segurança Pública;

II – que há necessidade de continuar a concretização da política pública de segurança, conforme planejado, efetivando o preenchimento temporário de funções públicas de Guarda Civil Municipal, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, até que seja finalizado o concurso público que será imediatamente publicado nos próximos dias;

III – que há a vedação de se nomear servidores aprovados em concurso público durante o período eleitoral;

IV - que o presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial, composta por 03 (três) membros, indicados e designados pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e/ou pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção Pública será regida pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Segurança Pública em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

1.2 A seleção Pública se destina ao **preenchimento de 13 vagas** para exercício da função pública de Guarda Civil Municipal, com carga horária semanal no regime de plantonista.

1.3 Os candidatos, classificados e convocados serão encaminhados para atuarem no Departamento de Guarda Civil Municipal, situado na Av. Professor Clóvis Salgado, 1951, bairro União, Igarapé, MG.

1.4 A seleção Pública terá por base legal a legislação pertinente. Os requisitos mínimos para inscrição são:

- a- Ser brasileiro (a), nato (a) ou naturalizado (a);
- b- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completados até a data de assinatura do contrato;
- c- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e- Estar em gozo dos direitos políticos;
- f- Não ter qualquer restrição de ingresso no serviço público;
- g- Ter disponibilidade para cumprir o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades da Secretaria requisitante, inclusive as escalas de trabalho e os plantões noturnos e em finais de semana;
- h- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da especialidade;
- i- Cumprir os requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme este edital;
- j- Possuir carteira nacional de habilitação na categoria B;
- k- Ensino superior completo.

## 2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

2.2 As inscrições estarão abertas e poderão ser realizadas, presencialmente, entre os dias **23/04/2024** a **03/05/2024** na Secretaria de Segurança Pública, situado na Av. Professor Clóvis Salgado, 1951, bairro União, Igarapé, MG, no horário de 09:00 h às 16:00 h, somente pelo próprio candidato.

2.3 No ato de realização da inscrição, conforme descrito no subitem 2.1, o candidato deverá providenciar a entrega da documentação, conforme especificado no item 03 DA FASE SELEÇÃO PÚBLICA deste edital.

2.4 Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.5 O candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

2.6 Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição;

2.7 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.8 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos o direito de desclassificá-lo da seleção Pública se o preenchimento contiver dados incorretos, bem como se constatado posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

2.9 A documentação necessária à inscrição na seleção Pública não poderá ser encaminhada via fax ou por qualquer outro meio que não seja o estipulado no subitem 2.1 e 2.2 deste Edital.

2.10 O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção Pública, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 deste Edital e seus subitens.

2.11 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo, após sua abertura até a homologação de seus resultados finais, dar-se-á por meio de publicações e do site oficial do Município de Igarapé.

2.12 O Candidato deverá acompanhar todas as etapas deste certame nos meios de divulgação informados.

2.13 Assim, a Prefeitura Municipal de Igarapé isenta-se de qualquer responsabilidade relacionada ao desconhecimento por parte do candidato, acerca de publicações e avisos de editais publicados nos meios de divulgação supramencionados.

### 3. DA FASE DA SELEÇÃO PÚBLICA

3.1 A seleção Pública se constituirá de 1 (uma) fase, denominada Análise Documental Curricular, compreendendo os itens descritos na tabela I.

3.2 A documentação para efetivação da inscrição para análise deverá ser protocolada em envelope até o prazo final de realização das inscrições, no Departamento de Segurança Pública. No envelope indicando os seguintes dados: Nome Completo, Telefone e e-mail e a frase:

**“SELEÇÃO PÚBLICA 01/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – DOCUMENTOS PARA ANÁLISE – FUNÇÃO GUARDA CIVIL MUNICIPAL”.**

3.3 DA ANÁLISE DOCUMENTAL, deverão conter obrigatoriamente:

- a) Cópia de documento de identificação oficial com foto (RG e/ou carteira trabalho);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de residência;
- d) Declaração de conhecimento e entrega de documentos devidamente preenchida e assinada;
- e) Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Superior;
- f) Declaração de disponibilidade de horário devidamente preenchida e assinada – “Anexo V”;
- g) Cópia da carteira nacional de habilitação na categoria B;
- h) Certificado de aprovação em curso de formação de guardas municipais com carga horária e grade curricular sugerida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, nos termos dos arts. 11 e 12 da Lei Federal nº 13.022/2014, que deverá ser comprovada por meio de apresentação de certificado ou certidão emitida por órgão público;
- i) Certidões negativas criminais estadual e federal.

3.4 As documentações serão analisadas por comissão composta por 03 (três) servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E/OU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**

**HUMANOS, sendo que preferencialmente será composta de servidores efetivos.**

3.5 É de inteira responsabilidade do candidato, garantir que sua documentação seja entregue em conformidade e dentro do prazo estipulado por este Edital.

3.6 Em hipótese alguma as fotocópias serão devolvidas aos candidatos ou autrem.

3.7 Os documentos descritos no item 3.3, deverão ser autenticados em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação por servidor designado pelo Município.

#### 4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

4.1 A análise da documentação valerá pontuação conforme itens descritos nas tabelas abaixo:

GUARDA CIVIL				
ANÁLISE CURRICULAR				
Ord.	Especificação	Quant. Máxima	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
01	Certificado de aprovação em curso de formação de guardas municipais com carga horária e grade curricular sugerida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, nos termos dos arts. 11 e 12 da Lei Federal nº 13.022/2014, que deverá ser comprovada por meio de apresentação de certificado ou certidão emitida por órgão público;	01 certificado	80	80
02	Atuação e execução de serviços comprovados em atividades de Guarda Civil Municipal. Sendo cada uma com no mínimo 6 meses.	04 declarações/certidões com autenticação do órgão público e/ou contrato administrativo	5	20
<b>TOTAL</b>				<b>100 pontos</b>

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1 A nota final do candidato será apurada considerando os pontos obtidos pelo mesmo.

5.2 Os candidatos serão classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação final.

5.3 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na ordem indicada, comprovar:

- I) For residente no Município de Igarapé,
- II) Maior experiência;
- III) Maior idade;

5.4 O resultado preliminar será publicado em **13/05/2024**.

5.5 O resultado definitivo com a classificação final será no dia **21/05/2024**, no Diário Oficial, respeitado nesta data o limite os prazos recursais do item 6 deste edital e o cronograma da tabela 2.

## **TABELA 2 – CRONOGRAMA**

<b><u>ATIVIDADES</u></b>	<b><u>DATAS</u></b>
Publicação do edital	23/04/2024
Inscrição e entrega de currículos	23/04/2024 a 03/05/2024
Divulgação do resultado Preliminar	13/05/2024
Prazo de recurso	13 a 16 de maio de 2024
Resultado dos Recursos e Homologação	20/05/2024
Resultado Final	21/05/2024

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Da divulgação do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de estipulado no cronograma 13 a 16 de maio de 2024, de forma escrita, devidamente assinado e protocolado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, situado na Av. Professor Clóvis Salgado, 1951, bairro União, Igarapé, MG, no horário entre 09:00h e 16:00h.

6.2. O resultado do julgamento dos recursos interpostos na forma do item.

6.3. Serão publicados no Diário Oficial do Município, <https://www.igarape.mg.gov.br/diario-eletronico>, contendo a lista final com o nome de todos os classificados.

6.4. Os resultados previstos nos itens 4.1. terão caráter terminativo e não serão objeto de reexame.

6.5. Não serão aceitos recursos interpostos em outro meio que não o especificado neste edital.

6.6. Havendo necessidade de comprovação das informações da interposição do recurso, a documentação comprobatória deverá ser anexada no ato do recurso.

6.7. Os documentos anexados devem ser digitalizados frente e verso (quando necessário), de forma legível, contendo a referencia literária de onde foi extraído o material.

6.8. Os recursos interpostos, bem como a documentação anexada fora do prazo estabelecido, e em desacordo com este edital, não serão apreciados.

## **7. DA RESERVA DE VAGA AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

7.1. Em conformidade com a Lei 11.788/08, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

7.2. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas indicadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298 de 1999, com as alterações advindas do Decreto Federal 5.296 de 2004, e na súmula 377 do STJ.

7.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

7.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

7.5 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

7.6 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados participantes da lista geral.

7.7 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID. 3.10.

7.8 O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que, após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente, será desclassificado da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

7.9 O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.

7.10 Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida, o candidato será excluído das listas de classificação.

## **8. DA AVALIAÇÃO MÉDICA**

8.1 O candidato classificado no decorrer da contratação deverá se submeter à avaliação médica pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura de Igarapé, de acordo com o agendamento feito através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

## **9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

9.1 Ter sido classificado na presente seleção Pública na forma estabelecida neste Edital;

9.2 Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

9.3 Estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais;

9.4 Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino;

9.5 cumprir os requisitos de formação acadêmica;

9.6 Gozar de boa saúde física e mental, conforme avaliação do Serviço Especializado de Medicina e Segurança do Trabalho;

9.7 Atestado de bons antecedentes fornecido por instituto de identificação de secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

9.8 Apresentar outros documentos que forem exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos à época da contratação;

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 O candidato classificado, obedecendo à estrita ordem de classificação, deverá aguardar a CONVOCAÇÃO da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

10.2 Será automaticamente eliminado da seleção Pública o candidato que não comparecer para contratação, no prazo fixado no subitem 10.1.

10.3 A classificação na seleção Pública não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser convocado e contratado, seguindo as rigorosas ordens classificatórias, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento da vaga, dentro da oportunidade e à conveniência da Administração.

10.4 A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos reserva-se o direito de proceder à convocação e a contratação, em número que atenda ao interesse da municipalidade e às suas necessidades, observando-se ainda, a disponibilidade orçamentária – financeira.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA**

11.1 Não poderá participar deste processo seletivo, sendo automaticamente eliminado, o candidato que não puder firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Igarapé com término em data prevista, observado as vedações previstas no artigo 11 da Lei Federal 11.788/2008 e o prazo de conclusão do curso.

11.2 A qualquer tempo, ainda que concluído a seleção Pública, poder-se-á anular a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações ou irregularidades na inscrição e nos documentos.

11.3 Todas as publicações oficiais referentes a Seleção Pública serão feitas no site da Prefeitura Municipal de Igarapé, através de seu Diário Oficial.

11.4 O resultado final da Seleção Pública será homologado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos conforme item anterior.

11.5 O prazo de validade da seleção Pública será de 12 meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

11.6 A classificação gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação temporária, estando apenas formando um cadastro de reserva, condicionado ao surgimento da vaga.

11.7 A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Segurança Pública reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao interesse da municipalidade.

11.8 Os candidatos classificados que não forem convocados ficarão cadastrados, durante o prazo de validade da seleção Pública.

11.9 A contratação dos candidatos convocados será feita exclusivamente no regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com a Administração Pública.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Ricardo Helbert Dos Santos Pereira  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**

Alex de Oliveira Venâncio  
**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

## ANEXO I DO CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

### GUARDA MUNICIPAL

**Nº de vagas:** 13 vagas.

**Jornada de trabalho:** regime de plantão.

**Pré-requisitos:** Certificado de aprovação em curso de formação de guardas municipais com carga horária e grade curricular sugerida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, nos termos dos arts. 11 e 12 da Lei Federal nº 13.022/2014, que deverá ser comprovada por meio de apresentação de certificado ou certidão emitida por órgão público; Carteira nacional de habilitação nas categorias B.

**Vencimento:** R\$2.585,58 ( dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

**Forma de provimento:** Contratação prazo determinado: até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.

**Local de trabalho:** na Secretaria Municipal de Segurança Pública, situado na Av. Professor Clóvis Salgado, 1951, Bairro União, Igarapé, MG.

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

- I - tomar conhecimento das ordens existentes a respeito de sua ocupação, ao iniciar qualquer serviço, para o qual se encontre escalado;
- II - estar atento durante a execução de qualquer serviço;
- III - tratar com atenção e urbanidade as pessoas com as quais, em razão de serviço, entrar em contato, ainda quando estas procederem de maneira diversa;
- IV - atender com presteza as ocorrências para as quais for solicitado e/ou defrontar-se;
- V - elaborar boletim de ocorrências e guias de entrega, com zelo e imparcialidade, conforme dispuser a lei;
- VI - proceder à revista pessoal quando necessário e principalmente por ocasião de prisão em flagrante delito;
- VII - zelar pelos equipamentos, viaturas e demais utensílios destinados à consecução das suas atividades;
- VIII - zelar pela sua apresentação individual e pessoal;
- IX - reportar imediatamente ao Centro de Operações toda ocorrência que tenha atendimento;
- X - operar equipamentos de comunicações e conduzir viaturas, conforme escala de serviço ou quando necessário;
- XI - prestar colaboração e orientar o público em geral, quando necessário;
- XII - apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município;
- XIII - executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas, participando das ações em conjunto com a defesa civil;
- XIV - cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos;
- XV - colaborar com os diversos Órgãos Públicos, nas atividades que lhe dizem respeito;
- XVI - orientar, fiscalizar e controlar o trânsito municipal de pedestres e veículos na área de suas atribuições ou quando necessário, nos termos da Lei;

- XVII - colaborar na prevenção e combate de incêndios e no suporte básico da vida, quando necessário;
- XVIII - efetuar a segurança de dignitários, quando necessário;
- XIX - zelar pelos equipamentos que se encontre em escala de serviço, levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção;
- XX - quando convocado executar serviços administrativos correlacionados ao exercício da função de guarda municipal;
- XXI - executar ações preventivas na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município.
- XXII - Executar ações preventivas na proteção à população, bens, serviços e instalações do Município;
- XXIII - desempenhar atividades de proteção do patrimônio público municipal no sentido de prevenir a ocorrência interna e externa de qualquer infração penal, inspecionando as dependências dos próprios, fazendo rondas nos períodos diurno e noturno;
- XXIV - assumir a função de comandante da equipe da qual seja integrante, na ausência de um superior, observando as normas de hierarquia e antiguidade;
- XXV - conduzir viaturas, conforme escala de serviço;
- XXVI - efetuar ronda motorizada nos parques, praças e logradouros públicos municipais, conforme escala de serviço.
- XXVII - quando convocado executar serviços administrativos correlacionados ao exercício da função de guarda municipal.
- XXVIII - sendo solicitados para o atendimento de ocorrências emergenciais, ou deparando-se com elas, os Guardas Municipais deverão prestar atendimento imediato.

## ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. Inscrição: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ R.G: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Nível de escolaridade: \_\_\_\_\_ Titulação: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Telefone Residencial: \_\_\_\_\_ Telefone Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Nome da mãe: \_\_\_\_\_  
Nome do pai: \_\_\_\_\_  
PIS: \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_  
Título eleitoral: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Candidato com deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO \* O número de inscrição será fornecido pelos atendentes no ato da entrega do ENVELOPE (Devidamente Lacrado pelo Candidato), contendo os documentos previstos no **Edital 01/2024**. **Declaro, sob as penas da Lei, que todas as informações declaradas acima são verídicas, que lio Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2024 e concordo integralmente com todos os seus termos.**

Igarapé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Recebido em / / , pelo servidor: \_\_\_\_\_

## PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO EDITAL 01/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ficha de Inscrição nº. \_ Cargo: \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_ Nascimento / / \_\_\_\_\_  
Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, pelo servidor: \_\_\_\_\_

### ANEXO III FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Número de Inscrição: \_\_\_\_\_  
Modalidade do Recurso: \_\_\_\_\_

#### JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO

---

---

---

---

---

---

---

Igarapé, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

#### PARA USO DA COMISSÃO EXAMINADORA

1. DEFERIDO ( )
2. INDEFERIDO ( )

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DA COMISSÃO

## ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG.nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, sob nº \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, declaro conhecer e concordar com todos os princípios do Edital nº 01/2024 e portanto, candidato-me ao cargo de Guarda Civil. Declaro também ser verdadeira toda documentação entregue no ato da referida inscrição e estar ciente de comprová-la quando necessário. Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Igarapé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

## ANEXO V DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_ portador de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ declaro para fins de inscrição, que possuo disponibilidade de horário para atuar nos períodos diurnos, finais de semana e no período noturno, bem como participar das formações iniciais e continuadas planejadas pela administração municipal.

Igarapé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

## ANEXO VI REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 07/2023 sob o número \_\_\_\_\_ (informar número de inscrição), para o cargo de Bibliotecário, venho por meio deste requerer vaga especial para candidato com deficiência, nos termos do respectivo Edital. Para tanto, anexo LAUDO MÉDICO no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador:

---

Nome e CRM do Médico responsável pelo laudo:

---

Igarapé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

**Assinatura do Candidato**

**Observação:** Ao assinar este requerimento, o candidato declara concordar com o enquadramento de sua situação, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação pela Comissão Examinadora.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH

**ATO DE AUTORIZAÇÃO.** Processo Administrativo de Compras nº 35/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024. Objeto: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do arquivo em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Igarapé, situado na Rua Lagoa Dourada, nº 50, Centro, Igarapé/MG. **AUTORIZO** a locação do imóvel acima referenciado com o proprietário, o Sr. Geraldo Rosa. O valor total da presente locação é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), totalizando R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), por um período de 12(doze) meses. Alex de Oliveira Venâncio, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Igarapé/MG, 22 de abril de 2024.

**RETIFICAÇÃO** - Considerando que a empresa **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14**, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, sob a justificativa de reajuste de preço feito pelo fornecedor, inviabilizando o fornecimento ao item 22, solicitou através de ofício enviado pelo e-mail, a desclassificação no referido item, faz-se necessário a retificação do Ato de Homologação publicado no Diário Oficial do Município em 28 de fevereiro de 2024 (nº 2393). **Posto isso, lê-se:** Com poderes a mim delegados por meio do Decreto nº 2.458, de 04 de janeiro de 2021, baseando-se nas informações constantes do Processo Administrativo de Compras nº 358/2023, Pregão Eletrônico nº 90 /2023, e considerando os pareceres do Controle Interno e da Consultoria Jurídica, atestando a legalidade e lisura do procedimento, obedecendo o disposto nas Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, **HOMOLOGO** os procedimentos deste processo e a adjudicação feita pelo Pregoeiro às empresas vencedoras, **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.858.842/0001-04**, o item 12 no valor de R\$ 16.890,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa reais); **DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26**, o item 16 no valor de R\$ 16.686,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e seis reais); **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.325.781/0001-52**, os itens 4, 9, 14, 24 e 25 no valor de R\$ 34.974,40 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); **MDG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.423.875/0001-24**, os itens 3, 8 e 19 no valor de R\$ 50.952,00 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais); **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 43.231.355/0001-02**, o item 20 no valor de R\$ 3.768,00 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais); **MULT FARMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.586.871/0001-79**, os itens 22, 23, 26 e 27 no valor de R\$ 129.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais); **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.368.182/0001-84**, o item 1 no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.120.208/0001-17**, o item 21 no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais); **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72**, os itens 13 e 17 no valor de R\$ 78.240,00 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta reais); **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.920.081/0001-58**, o item 10 no valor de R\$ 14.798,70 ( quatorze mil, setecentos e noventa e oito mil e setenta centavos); **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.783.547/0001-74**, o item 7, 15 e 18 no valor de R\$ 27.880,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais); **TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.067.853/0001-25**, o item 2 no valor de R\$ 31.860,00 ( trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais); **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.864.942/0001-13**, o item 6 no valor de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais). Ressalto que o item 5 restou FRACASSADO, e item 11, restou DESERTO. O valor total do processo é de R\$ 502.027,10 (quinhentos e dois mil, vinte e sete reais e dez centavos), para 12 meses. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no prédio da Prefeitura Municipal de Igarapé/MG, na Avenida Governador Valadares, nº 447, Centro, no horário das 08h às 17h. Mais informações, telefone (31) 3534-5357. Alex de Oliveira Venâncio. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Igarapé/MG, 23 de abril de 2024.

## EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria de Administração e RH

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Secretaria de Administração e RH